



ESTADO DO PARÁ  
**Câmara Municipal de Aveiro**  
PODER LEGISLATIVO

**PORTARIA Nº 133/2022 – De 01 de Agosto de 2022.**

Designa servidor para a função/atividade de Fiscal de Contratos, e estabelece outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições lhe são conferidas.

Pelo Art.67, da Lei Federal 8.666 do ano de 1993.:

**“A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição**

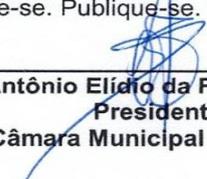
**RESOLVE**

Art.1º Fica designado o servidor Sra. **DELBORA FERREIRA SOARES**, portadora do RG: 4872814 – P. Civil/PA e CPF nº 009.383.922-71, para exercer a função de Fiscal de todos os contratos celebrados pela Câmara Municipal de Aveiro

. Art. 2º São atribuições da função de Fiscal de Contratos:

- I - acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos, quantitativos e cronograma físico-financeiro;
- II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;
- III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
- IV - receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes;
- V - rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;
- VI - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos, especialmente vigência, execução e entrega, previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;
- VII - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
- VIII - atestar as notas fiscais e faturas;
- IX - comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- X - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;
- XI - emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Aveiro, Estado do Pará, em 01 de Agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Antônio Elídio da Freita Silva**  
Presidente  
Câmara Municipal de Aveiro

Ciente:

Em: 11/08/2022

Horário: 11:31

Delbora Ferreira Soares  
Assinatura

**CERTIDÃO**

Certifico que a Presente Portaria nº /2022, foi publicada no Mural de Publicações da Câmara Municipal de Aveiro-Pará.  
Aveiro-Pará, 01 de Agosto de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Ana Clara Galvão Ferreira**  
Secretária Administrativa da CMA